



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO – CAMPUS SERRINHA**

**CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO COM OS CANDIDATOS DA LISTA DE
ESPERA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS – SISU/2019-1**

CRONOGRAMA

| REUNIÃO | HORÁRIO DA REUNIÃO | DATA DE MATRÍCULA | HORÁRIO DE MATRÍCULA |
|----------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 19/02/19 | 14h | 20 a 22/02/19 | Das 08 às 17h |

ORIENTAÇÕES SOBRE A REUNIÃO

- Sugere-se que o candidato esteja presente na entrada do local de realização da reunião pelo menos **30 (trinta) minutos antes** do horário marcado para o início da reunião;
- O auditório terá as portas fechadas as 14h. Após fechamento das portas, não será permitido acesso de mais nenhum candidato convocado e somente terão direito a pleitear as vagas os candidatos convocados presentes no auditório no horário, exceto no caso de sobra de vagas;
- Não será permitido o acesso ao local de realização da reunião a familiares e/ou acompanhantes do candidato que não estejam representando o candidato;
- Durante a reunião será efetuada a chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera dos respectivos cursos, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU em sua modalidade de concorrência, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;
- Na reunião, os candidatos chamados devem portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme item 4.4 do Edital Nº. 01/2019, de 16 de janeiro de 2019.

LOCAL DA REUNIÃO

- É vedado ao candidato participar da reunião em local diverso do *Campus* para o qual concorre a vaga;
- A reunião será realizada no AUDITÓRIO DO *CAMPUS* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000);
- Após a reunião, a matrícula será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha. Caso não façam no mesmo dia, poderão efetuar matrícula até às 17h do dia 22 de fevereiro de 2019 (data limite para matrícula dos convocados na 2ª Reunião).

| Quadro de Vagas | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Curso | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | V1435 | Total |
| Gestão de Cooperativas | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |

Legenda de leis e ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V1435: Candidatos Pessoas com deficiência